ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, PARA DIÁLOGO, PLANEJAMENTO E DECISÕES, CONCERNENTE AO DIREITO À EDUCAÇÃO.

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e dezenove minutos, realizou-se de forma virtual, pela plataforma Google meet, reunião da Comissão Intersetorial de Gerenciamento da Pandemia de Covid-19. A reunião aconteceu com a participação do Secretário Municipal de Educação de Serra do Ramalho, Jean Carlos Dourado, a técnica administrativa educacional, Jeane Rufina, a representante do conselho municipal de educação - CME, Selma de Jesus, o coordenador pedagógico de matemática, Leonardo, a coordenadora do ensino fundamental, Raquel Soares, a senhora Silmaria Ferreira e a representante da secretaria municipal de saúde, Taiara Magalhães. Jeane Rufina, inicia a reunião dando boas vindas a todos os participantes, e que a reunião foi solicitada pela secretaria municipal de educação para o retorno presencial de cem por cento das aulas e a inclusão das aulas presenciais das creches municipais. Taiara, passa a informar sobre o atual quadro epidemiológico do município, relatando a estabilidade, pois, segundo a mesma, está zerado o número de casos de contaminação por covid 19. Diante do exposto, o secretário Jean Carlos reafirma a importância da decisão do retorno das aulas presenciais e da inclusão das creches, a serem analisadas pela comissão intersetorial, que esta decisão não poderia ser emitida por ele ou pela secretária de saúde, Manuela. No entanto, Jeane Rufina, esclareceu que diante da legislação, fica a cargo da secretaria municipal de saúde se manifestar a favor ou não, e, em seguida, a manifestação da secretaria municipal de educação. E que, portanto, as escolas não têm a autonomia sobre a decisão do retorno das aulas presenciais, ficando sob responsabilidade do sistema. No tocante, Jeane, explicou que a autonomia das escolas refere -se as adequações estruturais para seguir os protocolos sanitários. Em seguida, Jeane aponta a possibilidade do retorno as aulas presenciais, para o dia 28 do corrente mês, mediante a manifestação favorável da secretaria municipal de saúde e da secretaria municipal de educação após as condições positivas do relatório epidemiológico do município. O coordenador de matemática, Leonardo questionou se será necessário o profissional das instituições envolvidas apresentar o comprovante de vacinação, Jeane responde que dependerá das normas municipais, porém até o momento, não havendo nenhuma norma estabelecida pelo município. Todavia, Jeane, deixa claro da possibilidade de surgirem problemas desta natureza e assim o município sofrer alguma punição, que seria importante se prevenir. A senhora Selma pergunta a Jeane, se será utilizado o mesmo protocolo de segurança já aprovado pelo CME para o retorno das creches, Jeane diz que sim, e ressalta a importância de ser gradativo. Em seguida, Jeane, oportuniza a fala, mas não havendo nenhuma participação, Jeane encerra a reunião agradecendo a participação de todos. A reunião deu por encerrada às quinze horas e cinquenta e dois minutos. Nada mais a tratar, eu Selma de Jesus Souza lavrei a referida ata que após a leitura será anexada ao Parecer do Conselho Municipal de Educação.

Serra do Ramalho, Ba 11 de março de 2022.

